

Prezado pregoeiro FERNANDO NOGUEIRA LIMA JUNIOR, boa tarde

A TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, vem, respeitosamente, por intermédio do procurador Rodrigo Rocha Ribeiro, CPF: 043.738.356-32, apresentar questionamentos referente ao pregão eletrônico 001/2026.

- 1) 8.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar um portfólio com no mínimo 2 (dois) aparelhos que atendam as condições desse documento para que a CONTRATANTE possa escolher quais serão fornecidos.

Entendemos que a proposta deve incluir dois modelos de aparelhos para a escolha do contratante. No entanto, gostaríamos de confirmar se, caso a contratada não tenha disponibilidade imediata das 78 peças do modelo especificado, ela pode encaminhar um outro modelo que atenda as especificações técnicas mínimas exigidas no edital dentro da mesma solicitação para compor a quantidade total de equipamentos em comodato. Essa interpretação está correta?

- 2) 8.6. Tarifação dos serviços:

8.6.1. Quanto ao limite de franquias: a CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços sem limite de franquia, exceto para aqueles expressamente indicados nesse documento, para todos os acessos contratados.

Entendemos que o plano com pacote de dados com 30Gb seja uma exceção ao termo sem franquia pois está devidamente especificado na proposta, porém, em caso de atingimento total da franquia, não será cobrado nenhum valor adicional apenas acontecerá a redução da velocidade de navegação do serviço de dados. Está correto nosso entendimento?

- 3) 8.14. Cobertura de Sinal:

8.14.1. A CONTRATADA deverá prover cobertura de SINAL adequado (outdoor) no endereço a seguir em até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato:

I - Cidade Administrativa - Prédio Gerais, Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-901. Todos os andares do Térreo para cima deverão ter sinal de voz e dados adequados internamente, podendo o sinal vir de fora do prédio.

Considerando que as operadoras utilizam métricas de cobertura de sinal conforme as regras da ANATEL, e levando em conta que ambientes internos, como edifícios, subsolos e áreas com muitas paredes e estruturas metálicas, podem comprometer a qualidade do sinal, mesmo em regiões com boa cobertura externa, gostaríamos de confirmar: nossa compreensão está correta ao afirmar que a qualidade do sinal oferecido deve atender às exigências da ANATEL para o cumprimento das condições estabelecidas no edital?

- 4) O objeto do edital especifica a necessidade de conectividade 5G ou superior. Entretanto, o item 8.1.4 do Termo de Referência menciona que, na ausência da tecnologia 5G, poderá ser fornecida conectividade via 4G ou 3G. Poderíamos confirmar se essa interpretação está correta?

- 5) **Entendemos que a solicitação do serviço de WhatsApp ilimitado refere-se à troca de mensagens de texto e áudio de forma ilimitada, enquanto o envio de vídeos e as chamadas de voz poderão ser descontados do plano de dados da linha. Essa interpretação está correta?**

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026



TELEFONICA BRASIL S/A

Nome do procurador: Rodrigo Rocha Ribeiro

RG: MG-6.094.009

CPF: 043.738.356-32